



**GOVERNO DE RORAIMA**  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**  
**NetFisco-RR**

**Boa Vista, Roraima**

**2009**

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ENTRADA E MONITORAMENTO DA NETFISCO-RR.....	4
2.1.	IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO .....	4
2.2.	SENHA DE ACESSO À NETFISCO-RR .....	4
2.2.	NÍVEIS DE ACESSO À NETFISCO-RR .....	5
3.	USO DA NETFISCO-RR .....	8
3.1.	RESPONSABILIDADE DE ACESSO A NETFISCO-RR .....	8
3.2.	CONTROLES DE ACESSO A NETFISCO-RR .....	8
3.2.1.	USO DO CORREIO ELETRÔNICO .....	8
3.2.2.	USO DA INTRANET .....	9
3.2.3.	USO DA INTERNET .....	10
	Visita a Sites não Relacionados ao Trabalho da SEFAZ.....	10
	Acessar Páginas e Programas de Comunicação Instantânea...	10
	Fazer uso de Programas Voip ou de Vídeoconferência.....	11
	Transmissão de Mídia pela Internet.....	11
	Infringir a Lei de Direitos Autorais (copyright) .....	11
	Executar Quaisquer Tipos ou Formas de Fraudes.....	12
	Fazer Transações em Sites de Comércio eletrônico.....	12
	Fazer Uso de Conteúdo pornográfico.....	13
	Atacar, Invadir e Pesquisar em Áreas não Autorizadas .....	13
3.3.	RECURSOS COMPUTACIONAIS DA NETFISCO-RR .....	13
4.	RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS.....	15
	ANEXO "A" - TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	16
	ANEXO "B" - MANUTENÇÃO DE CONTA DE USUÁRIO.....	17
	ANEXO "C" - TERMO DE ACEITE DE EQUIPAMENTO.....	18

## 1. INTRODUÇÃO

A Rede Multiserviços da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima denominar-se-á **NetFisco-RR**. A NetFisco-RR faz referência a rede física e lógica e a todos os recursos tecnológicos de hardware e software que promovem o compartilhamento de dados, voz e imagem (informações).

A Política de Segurança da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo de Roraima (SEFAZ) estabelece as *Diretrizes Básicas de Segurança da Informação*, com o propósito de preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações providas pela NetFisco-RR.

Essas diretrizes buscam apresentar uma conduta considerada adequada para o controle e utilização das informações, visando a prevenção contra ações que possam destruir, modificar e/ou divulgar indevidamente as informações, bem como a acessos não autorizados, acidentalmente ou intencionalmente.

A Política de Segurança se aplicará às diversas maneiras de uso das informações sob a gestão da SEFAZ, podendo ser: manuscrita, armazenada e transmitida por meios eletrônicos, exibida em filmes e/ou expressa por palavras em conversa formal e informal.

Todos os recursos tecnológicos da SEFAZ existem para o propósito exclusivo de sua atribuição como Secretaria de Estado, portanto, o volume de tráfego na NetFisco-RR, juntamente com os endereços dos sites visitados, devem ser monitorados, visando o mapeamento das vulnerabilidades do sistema e a definição de ações a serem tomadas para saná-las.

A Política de Segurança deve ser conhecida e obedecida por todos os usuários de que têm acesso e usam os recursos tecnológicos de propriedade e/ou controlados pela SEFAZ, sendo de responsabilidade de cada um o seu cumprimento. A desobediência a estas políticas, por parte de qualquer Servidor Público será enquadrada na Lei Complementar Nº 053 de 31 de dezembro de 2001 que dispõe sobre O Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima.

## 2. ENTRADA E MONITORAMENTO DA NETFISCO-RR

Neste documento entende-se por usuário todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na SEFAZ.

O usuário, para ter acesso aos recursos disponibilizados na NetFisco-RR, necessitará assinar o *Termo de Responsabilidade*, anexo a, para obter a sua identificação de usuário, *login*, e sua senha, possibilitando o acesso à rede.

No processo de entrada/autenticação de um usuário no sistema, *logon*, o usuário deverá informar o seu *login* e sua senha pessoal. Todos os acessos ficarão registrados nos Servidores Dedicados que os controlam, mantendo em sua base de dados a lista dos sites acessados, os horários e a estatística de uso. O Secretário da Fazenda de Estado poderá, a qualquer tempo, requisitar relatório individual das informações geradas pelo serviço de gerenciamento de segurança da rede.

Os Servidores Dedicados são equipamentos configurados para garantir a segurança das informações armazenadas e trafegadas na NetFisco-RR, consolidando a rastreabilidade dos acessos, o gerenciamento de usuários bloqueados, os sites permitidos e proibidos, o controle de palavras chave, bem como a definição de uma faixa de horário para o uso da rede.

### 2.1. Identificação de Usuário

A definição da identificação de usuário, nome de usuário, para acesso à rede, ficará a cargo da Administração da NetFisco-RR, que no momento do cadastro poderá optar entre o primeiro nome, sobrenome ou uma combinação entre eles.

### 2.2. Senha de Acesso à NetFisco-RR

A senha para acesso a NetFisco-RR é de uso pessoal e intransferível, não devendo ser divulgada para outros. O

usuário deve tomar as medidas necessárias para evitar que outras pessoas tenham conhecimento de sua senha.

Evitar usar como senha: nome, apelido, data de nascimento, CPF, telefone ou outros dados que possam ser facilmente obtidos, devendo obedecer às seguintes diretivas de definição de senha:

- a) Não conter todo ou parte do nome da conta do usuário;
- b) Ter pelo menos seis caracteres de comprimento;
- c) Conter caracteres de três das quatro categorias a seguir:
  - Caracteres maiúsculos do alfabeto (A-Z);
  - Caracteres minúsculos do alfabeto (a-z);
  - 10 dígitos básicos (0-9);
  - Caracteres especiais (!, \$, #, %);
- d) Não repetir as últimas 10 senhas utilizadas; e
- e) Mudar a senha a cada 60 (sessenta) dias.

A senha inicial, quando da abertura da conta do usuário é *sefaz123* e deverá ser modificada quando do primeiro acesso.

O acesso a NetFisco-RR será bloqueado quando a senha for digitada de forma incorreta por três vezes consecutivas.

No caso de esquecimento da senha ou desbloqueio de conta, a solicitação deverá ser feita à Administração de Rede de Dados, por e-mail ([helpdesk@sefaz.rr.gov.br](mailto:helpdesk@sefaz.rr.gov.br)) informando os dados referente a Conta do usuário. No momento da troca ou desbloqueio, poderá ser solicitada a confirmação de alguns dados cadastrais do usuário.

### **2.3. Níveis de Acesso à NetFisco-RR**

Os níveis de acesso à NetFisco-RR foram definidos em função das competências e responsabilidades organizacionais, dentro dos níveis de atuação na estrutura fazendária, compreendendo 5 (cinco) níveis: executivo, gerencial, técnico operacional e visitante.

**Nível de Acesso Executivo.** Integra este nível a alta administração da SEFAZ (Administração Superior, Gerência Superior e Assessoramento) compreendendo: Secretário de Estado, Secretário de Estado Adjunto e Diretores. O nível de acesso Executivo não tem restrição de acesso a conteúdos na internet e intranet, podendo navegar livremente na NetFisco-RR para acessar os sistemas corporativos de sua área de atuação, devendo observar as diretrizes de segurança da informação prevista neste plano.

**Nível de Acesso Gerencial.** Integra este nível a gerência da SEFAZ (Execução Instrumental e Execução Programática), compreendendo: Chefes de Divisão, Gerentes e Gestores de Áreas/Projetos Especiais. O nível de acesso Gerencial tem restrição de acesso a conteúdo, obedecendo as diretrizes de segurança da informação prevista neste plano, podendo navegar na NetFisco-RR para acessar a rede de dados e os sistemas corporativos de sua área de atuação segundo as especificações de sua Conta de Usuário.

**Nível de Acesso Técnico.** Integram este nível os Gestores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEFAZ. O nível de acesso Técnico não tem restrição de acesso a conteúdos na internet e intranet, podendo navegar livremente na NetFisco-RR para acessar os sistemas corporativos para proceder a análise, desenvolvimento e manutenção dos softwares que compõem a rede, devendo observar as diretrizes de segurança da informação prevista neste plano.

**Nível de Acesso Operacional.** Integra este nível todos os demais Servidores não qualificados como Executivo, Gerencial ou Técnico. O nível de acesso Operacional tem restrição de acesso a conteúdo, obedecendo as diretrizes de segurança da informação prevista neste plano, podendo navegar na NetFisco-RR para acessar a rede de dados e os sistemas corporativos de sua área de atuação segundo as especificações de sua Conta de Usuário.

**Nível de Acesso Visitante.** Integram este nível as pessoas que estão em visita a SEFAZ e mantêm algum vínculo comercial ou estão desenvolvendo atividades de interesse da Secretaria. O nível de acesso Visitante tem restrição de acesso a conteúdo, obedecendo as diretrizes de segurança da informação prevista neste plano, podendo navegar na NetFisco-RR para acessar a rede de dados e os sistemas corporativos de que necessitam segundo as especificações de sua Conta de Usuário, dentro dos prazos autorizados.



### 3. Uso da NetFisco-RR

#### 3.1. Responsabilidade de Acesso a NetFisco-RR

A utilização dos recursos computacionais da NetFisco-RR, colocados à disposição do usuário é de inteira e exclusiva responsabilidade do mesmo. Qualquer atividade desenvolvida por meio de suas contas e pelos eventuais custos e danos dela decorrentes, estarão sujeitos à auditoria.

#### 3.2. Controles de Acesso a NetFisco-RR

Para os usuários terem um desempenho eficaz e eficiente no uso da rede foram criados os seguintes controles que proíbem os abusos e o uso indiscriminado da NetFisco-RR:

- a) Uso de correio eletrônico;
- b) Uso de intranet; e
- c) Uso da internet.

Além desses controles se faz necessário, para assegurar a correta utilização dos recursos da NetFisco-RR, vetar:

- a) A realização de atividades de caráter pessoal;
- b) A baixa de músicas, livros, filmes, programas e qualquer outro material que ultrapasse 20Mb (vinte Mega bytes);
- c) O acesso de terceiros não autorizados aos recursos computacionais da NetFisco-RR;
- d) A divulgação de informações confidenciais da Instituição, bem como o compartilhamento de pastas e/ou documentos sem autorização dos representantes legais da Instituição;
- e) A execução de atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico.

##### 3.2.1. Uso do Correio Eletrônico

O sistema de e-mail não é inteiramente seguro e pode estar suscetível a interferências. Diferente de uma comunicação

verbal. Ele gera um arquivo permanente, ou seja, qualquer e-mail recebido ou enviado pode ser arquivado, alterado, impresso e ainda, retransmitido para outras pessoas. Portanto, os usuários da NetFisco-RR devem tomar os seguintes cuidados:

- a) Ter o mesmo cuidado, precaução e gentileza que teriam com uma comunicação verbal;
- b) Ter certeza de que a mensagem enviada não poderá ser considerada abusiva, obscena, ofensiva, profana ou preconceituosa;
- c) Arquivar toda mensagem recebida, por um período mínimo de 1 (um) ano, possibilitando assim, confrontações que por ventura se fizerem necessárias;
- d) Fazer cópias de segurança de todos os dados recebidos, evitando assim perda de informações por consequência de panes;
- e) Em razão do sistema de e-mail pertencer à SEFAZ, ele poderá ser auditado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por solicitação dos departamentos ou órgãos de competência declarada;
- f) O uso do *Webmail*, e-mail via internet, deverá obedecer as premissas previstas para o uso de Intranet;
- g) Em hipótese alguma, inscrever-se em sites para receber informações, notícias, promoções, eventos, ou quaisquer outras mensagens consideradas *spams*.

### **3.2.2. Uso da Intranet**

Os usuários da intranet da SEFAZ, rede interna de computadores, devem observar os seguintes pontos:

- a) Realizar o acesso sempre utilizando-se da sua conta (login e senha) cadastrada no controle de acesso aos sistemas corporativos da SEFAZ e nos softwares disponibilizados na NetFisco-RR;
- b) Efetuar desconexão, *logoff*, dos sistemas corporativos da SEFAZ e dos softwares disponibilizados pelo procedimento estabelecido para cada um, evitando a permanência de processo e/ou sessão de usuários ativos nos Servidores Dedicados;

c) Tanto as pastas compartilhadas quanto seu conteúdo, inclusive os programas Intranet poderão ser auditados, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por solicitação dos departamentos ou órgãos de competência declarada.

### **3.2.3. Uso da Internet**

Os Servidores Públicos da SEFAZ deverão considerar as diretrizes e políticas de segurança, aqui apresentada, quando da utilização da internet, associação mundial de rede de computadores interligados.

#### **Visita a Sites não Relacionados ao Trabalho da SEFAZ.**

A definição de "não relacionado ao trabalho" da Instituição, refere-se ao acesso a qualquer site que não tenha como seu foco principal o caráter de contribuir para evolução dos trabalhos do usuário que a visita.

Os sites considerados como "não relacionados ao trabalho" da SEFAZ serão definidos pelo Secretário de Estado da Fazenda com suporte técnico da Administração da NetFisco-RR.

O acesso a páginas de conteúdo público voltados para o uso pessoal é terminantemente proibido, pois prejudica o desempenho do link de comunicação da Instituição, como também abre portas para o tráfego de dados prejudiciais, códigos maliciosos que comprometem a integridade da NetFisco-RR. Alguns exemplos desses sites são Bebo, MySpace, Hi5, Xanga, Orkut, Facebook, Youtube, Humortadela, etc.

#### **Acessar Páginas e Programas de Comunicação Instantânea.**

O uso de sites de bate-papo e programas de comunicação instantânea tais como Aol, Google Talk, Mercora, Messenger, Mirc, Skype, Terra, Uol, Yahoo, entre outros, são exemplos de produtos voltados para a comunicação em tempo real que são inadequados pois, oferecem ameaça à integridade da NetFisco-RR.

Em casos comprovadamente necessários, tais como suporte aos produtos adquiridos pela Instituição, consulta a

fornecedores e parceiros, entre outras atividades comprovadamente relacionadas ao trabalho da Instituição, serão autorizadas, mediante uso de software homologado para este fim, e com o cadastro específico de cada um dos contatos necessários.

#### **Fazer uso de Programas Voip ou de Vídeoconferência**

A tecnologia *Voip*, voz sobre *Internet Protocol (IP)*, é um protocolo de internet para a comunicação por áudio bastante conveniente e de fácil utilização, no entanto, o link de dados da SEFAZ possui limitação de conexão e não suporta vídeoconferência ou uso da tecnologia *Voip*, por esse motivo, programas como Just Voip, Uol Voip, Voip-X e Skipe ficam proibidos, por comprometer o desempenho da NetFisco-RR.

Em casos comprovadamente necessários, tais como suporte a produtos adquiridos pela Instituição, consulta à fornecedores e parceiros entre outras atividades comprovadamente relacionadas ao trabalho da Instituição, poderão ser autorizadas, mediante uso de software homologado para este fim, e com o cadastro específico de cada um dos contatos necessários.

#### **Transmissão de Mídia pela Internet**

Vários canais de televisão e rádio na internet oferecem transmissão de áudio e vídeo em tempo real. Essa prática fica proibida por ocupar boa parte da banda contratada pela SEFAZ com o tráfego contínuo desses dados.

Outras tecnologias como o *podcast*, fornecimento de conteúdo de áudio e vídeo pela Internet em tempo real, também estão proibidas por permitir a disponibilização na internet de arquivos de áudio e vídeo a partir do uso de *webcams*.

#### **Infringir a Lei de Direitos Autorais (*copyright*)**

O acesso, baixa, duplicação, propaganda e/ou distribuição de softwares comerciais, músicas, filmes e qualquer outro tipo de material protegido por leis de direitos autorais e de

propriedade intelectual, cujo direito pertença à terceiros (copyright), sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de autorizações que permitam seu uso são considerados crime e não devem ser praticados usando os recursos da NetFisco-RR.

É crime também compartilhar arquivos através de redes descentralizadas como o P2P, por ser um meio de pirataria digital. Uma vez autenticado e disponibilizado na internet, o arquivo é distribuído por várias máquinas, constituindo várias fontes para um mesmo arquivo, perdendo assim o controle e infringindo a lei de direitos autorais.

#### **Executar Quaisquer Tipos ou Formas de Fraudes**

O uso da internet para enviar material ofensivo, difamatório, de assédio e/ou para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar qualquer pessoa, bem como fazer-se passar por outra pessoa ou esconder sua identidade quando utilizar os recursos computacionais da NetFisco-RR é proibido para qualquer Servidor Público independente do cargo que ocupe.

A criação e/ou conspiração de comunidades virtuais para fazer apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como qualquer outra ação discriminatória, tais como a difamação em sites de relacionamento, a apologia de atos ilícitos e a divulgação de preconceitos não é permitido na NetFisco-RR.

A promoção de ações fraudulentas, tais como, invasão de outros computadores, captura e uso de informações sigilosas, e senhas através da NetFisco-RR será considerado crime digital.

#### **Fazer Transações em Sites de Comércio Eletrônico**

O uso de transações eletrônicas, comércio virtual, mais conhecido como e-commerce, para fins pessoais, fica proibido uma vez que neste tipo de transação é informado o endereço do IP do comprador, o qual corresponde ao conjunto numérico que representa o local de um determinado equipamento, ou seja, o endereço do computador da SEFAZ na NetFisco-RR.

### **Fazer Uso de Conteúdo Pornográfico**

Não será permito o acesso a sites da internet que contenham material obsceno, pornográfico, apelativo ou sexualmente insinuoso, bem como copiar ou propagar imagens pornográficas por meio da NetFisco-RR.

O uso da NetFisco-RR para copiar e/ou propagar textos, imagens e/ou vídeos que caracterizem pedofilia, uma forma ilegal de pornografia que utiliza crianças e adolescentes será considerada ação criminosa.

### **Atacar, Invadir e Pesquisar em Áreas não Autorizadas**

Acessar outro computador com o objetivo de furtar serviços e dados, sabotar computador ou empresa ou utilizar alguma das informações, ou ainda, alterar dados ou configuração do computador invadido, conceituem crime de violação de segredo, estelionato, falsificação de documentos entre outros. Será considerado crime digital praticado contra a Instituição.

Não será permitido na NetFisco-RR ações de violação ou tentativa de violação dos sistemas de segurança dos recursos computacionais, no que tange à identificação de usuários, Senhas de Acesso, fechaduras automáticas ou sistemas de alarme e circuito fechado de televisão.

### **3.3. Recursos Computacionais da NetFisco-RR**

Os recursos computacionais da rede da SEFAZ compreendem todos os ativos de informática alocados para atender os usuários da Instituição. Quando do acesso à NetFisco-RR não será permitido:

- a) O uso de equipamentos pessoais para o exercício da função sem prévia autorização, por escrito, dos representantes legais da Instituição;
- b) A retirada de qualquer recurso computacional das instalações da SEFAZ para empréstimo a terceiros ou não, sem uma autorização prévia, por escrito, dos representantes legais da Instituição;

- c) O armazenamento de todo e qualquer material incompatível com o ambiente de trabalho nos computadores da NetFisco-RR;
- d) O acesso ou alteração, não autorizado, aos dados dos recursos computacionais;
- e) A instalação ou retirada de componentes eletrônicos dos equipamentos, bem como copiar ou remover qualquer arquivo eletrônico nos Servidores de Sistemas Corporativos sem prévia autorização da Administração da NetFisco-RR;
- f) A instalação, remoção e/ou modificação de qualquer programa das estações de trabalho ou dos equipamentos servidores de dados SEFAZ, inclusive o padrão pré-estabelecido, que compreende: papel de parede, proteção de tela, componentes pré-instalados e as demais configurações dos equipamentos; e
- g) A realização, de forma autônoma e sem aprovação, de manutenções dos recursos computacionais da NetFisco-RR.

#### **4. RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS**

As solicitações de criação e alteração de conta de usuário, bem como o bloqueio de acesso, devem ser encaminhadas, pelo Diretor do Departamento através do formulário "Acesso à NetFisco-RR - Manutenção de Conta de Usuário", anexo b, devendo ser informado os recursos que poderão ser acessados por usuário.

O usuário receberá a estação de trabalho, funcional e produtiva, com todos os softwares necessários a sua atividade, já instalados e configurados de acordo com os padrões da NetFisco-RR, devendo assinar o Termo de Aceite de Equipamento, anexo c.

O relacionamento do usuário com a Administração da NetFisco-RR deverá ser, obrigatoriamente, através de abertura de uma chamada técnica no Helpdesk da área de Tecnologia da Informação da SEFAZ, tanto para manutenção e ajuste de hardware como de Software.

O usuário deve comunicar ao Diretor do Departamento, qualquer tentativa de violação dos recursos da NetFisco-RR da qual tiver conhecimento, devendo-se notificar formalmente o fato para a administração da NetFisco-RR.

Será de responsabilidade do usuário, periodicamente, realizar a cópia de segurança (*backup*) dos dados armazenados nas pastas e/ou arquivos que são ou não compartilhadas.





